



P.P. 69/23 Fls: 410

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LEME.

A empresa RT Locações de Máquinas e Equipamentos, CNPJ/MF nº 09.239.327/0001-95, participou e sagrou-se vencedora do processo licitatório supra, conforme ata da sessão, de 20 de dezembro p.p.

O processo foi homologado e remetida para a vencedora para assinatura, a Ata de Registro de Preços, em data de 12 de janeiro p.p., via e-mail constante de sua proposta, sendo pela mesma recebido e lido, na mesma data:

Processo adm 1Doc 19.445/23

Ofício 142/2024

12/01/2024 15:33:07

contato@novabrasilservicos.com.br

E-mail para almeidahistoriador@gmail.com, contato.rtlvs@gmail.com,
E-mail entregue, lido, clicado (6)

O edital estipulou o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura da ata, prazo este que decorreu sem que a vencedora a assinasse.

23.02. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pelo Departamento de Licitações.

23.03. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

A vencedora não requereu prorrogação de tal prazo, nem mesmo apresentou qualquer justificativa acerca da não assinatura.

Ante o exposto, reformo a decisão de homologação do certame, e DESCLASSIFICO a licitante RT Locações de Máquinas e Equipamentos, CNPJ/MF nº 09.239.327/0001-95.

Estipulou o edital ainda, que a atitude da vencedora é passível da sanção de multa, a saber:

29.02. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos dela decorrentes (inclusive a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 01% do valor da proposta, em caso de recusa na assinatura da ATA, ou 5% sobre o valor de cada contrato/pedido não assinado/retirado/recusado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Nesse sentido, **APLICO à mesma a sanção de multa, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), equivalentes a 1% do valor de sua proposta final.** A multa deverá ser recolhida aos cofres da Prefeitura em até 10 (dez) dias a contar da publicação da presente na Imprensa Oficial do Município ou descontada de eventual saldo que porventura a empresa tenha a receber



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

P.P. 69 / 23 Fls: 416

junto ao Município. Não sendo paga por quaisquer das formas retro, inscreva-se o débito junto a dívida ativa do Município.

O prazo de recurso é de até cinco dias úteis a contar da publicação da presente junto a Imprensa Oficial do Município.

Decorrido "in albis" referido prazo, ou mantida a presente decisão (em caso de julgamento de eventual recurso interposto), retornem-se os autos do processo licitatório para a fase de análise das demais propostas e atos posteriores.

Leme, 29 de janeiro de 2024.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
ÓRGÃO GERENCIADOR